



PROCESSO N.º 1139/2006

PROTOCOLO N.º 9.081.422-2

PARECER N.º 409/07

APROVADO EM 04/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DO NOROESTE – ENSINO
FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DIAMANTE DO NORTE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária –
Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 3562/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste – Ensino Fundamental e Profissional, do Município de Diamante do Norte que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n.º 134/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 997/06 de 08 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: o Curso funcionará no período integral de segunda a sexta feira.
- Regime de Matrícula: seriada anual.
- Carga Horária: 6.360 h/a 5.300 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 anos máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Fundamental, idade mínima 13 anos.



PROCESSO N° 1139/2006

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O profissional estará apto para assessorar e desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, organizando projetos na agropecuária e agroindústria, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Deverá compreender atividades de produção animal, vegetal, paisagística, agro-industrial estruturadas e aplicadas de forma sistemática, visando a qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social. Avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins.”

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DO NOROESTE - E.F.P.						
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
FORMA: INTEGRADO						
TURNO: INTEGRAL						
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004 - GRADATIVA						
MODULO: 40						
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
BASE NACIONAL COMUM	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	4	4	480	400
	ARTES	2			80	67
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
	MATEMÁTICA	4	4	4	480	400
	FÍSICA	2	2	2	240	200
	QUÍMICA	2	2	2	240	200
	BIOLOGIA	3	2	3	320	267
	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS		2	2	160	133
	SubTotal 1	23	22	23	2720	2267
PD	FILOSOFIA	2			80	67
	SOCIOLOGIA		2		80	67
	SubTotal 2	2	2	0	160	133
	TOTAL I (1+2)				2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL	2	2		160	133
	AGROINDÚSTRIA		2	2	160	133
	SOLOS	2	2		160	133
	ZOOTECNIA	2	2	2	240	200
	CRIAÇÕES	3	3	3	360	300
	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	2	2		160	133
	PRÁTICA AGROPECUÁRIA	8	5	5	720	600
	CULTURAS	2	2	3	280	233
	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM			2	80	67
	TOPOGRAFIA		2		80	67
	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS			2	80	67
	EXTENSÃO RURAL			2	80	67
	AGROECOLOGIA			2	80	67
	ESPECIFICIDADE REGIONAL			2	80	67
	INFORMÁTICA APLICADA	2	2		160	133
		SubTotal	25	26	27	3120
	TOTAL II	50	50	50	6000	5000
	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				360	300
	TOTAL GERAL (I+II)				6360	5300



PROCESSO N° 1139/2006

2.3 - Certificação

O aluno ao concluir com êxito os três anos do Curso mais o Estágio Supervisionado, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 598 a 612.

- USACIGA – Açúcar, Álcool e Energia Elétrica Ltda.
- Avícola Felipe S/A
- Fazenda Paquetá Ltda
- EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Ivan David	- Zootecnia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Coordenação do Curso - Agroindústria
Luiz Alexandre Filho	- Zootecnia - Especialização em Produção Animal - Mestrado em Agroecossistemas	- Coordenação do Curso
Paulo de Fífume Shibuya	- Agronomia - Licenciatura em Química - Especialização em Química	- Coordenação de Estágio - Horticultura
Adriana Gava	- Letras: Português/Inglês com as respectivas Literaturas - Especialização: Formação de Orientadores Acadêmicos para a Modalidade de Educação a Distância	- Língua Portuguesa e Literatura
Dolores Bono da Silva	- Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Arte
Maycon Rodrigues Bono	- Educação Física - Especialização em Futsal	- Educação Física
Gildete dos Santos Gimenes	- Ciências – Habilitação em Matemática - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Matemática
Rosemari Zoca Herrera	- Ciências – Habilitação: Física e Habilitação em Química - Especialização em Educação Matemática	- Física - Química



PROCESSO N° 1139/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Divina Maria Corrente Borghisan	- Ciências – Habilitação em Biologia - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Biologia
Márcia da Silva Pereira	- História - Administração	- História
Oliveiros Marins de Oliveira	- Geografia - Especialização em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sócio-Cultural	- Geografia
Nilcéia Mendes de Souza	- Letras: Português/Inglês com as respectivas Literaturas	- Língua Estrangeira Moderna: Inglês
Edna Luzia Carrilho Sgarbosa da Silva (ver justificativa do Colégio fl. 392)	- Estudos Sociais – Habilitação: História (ver Histórico fl. 109) (32 hs) - Especialização em História Econômica	- Filosofia
Elizabeth Aparecida de Oliveira	- Estudos Sociais – Habilitação: História (ver histórico fl. 113) (160 hs) - Especialização em História Econômica	- Sociologia
Dulcinéia Maria Silveira Sobrinho Bono	- Administração - Letras - Especialização em Língua Portuguesa	- Administração e Economia Rural - Extensão Rural
Marlene Fátima Calzavara	- Agronomia	- Solos
Luiz Fernando Bittencourt	- Zootecnia	- Zootecnia
Sérgio Henrique dos Reis	- Zootecnia	- Criações
Roberto Tomazoni da Cruz	- Agronomia - Mestrado em Agronomia	- Mecanização Agrícola
Alciony Andréia da Cunha Alexandre	- Medicina Veterinária - Especialização em Produção Animal - Mestrado em Reprodução Animal - Especialização: Formação de Orientadores Acadêmicos para a Modalidade de Educação a Distância	- Prática Agropecuária - Especificidade Regional - Sistemas Agroflorestais e Silvopastorais
Wagner Antonio Borghi	- Agronomia - Mestrado em Agronomia – Área de Concentração: Produção Vegetal	- Culturas
Sabino Leonides Moteka	- Agronomia - Mestrado em Agronomia – Área de Concentração: Produção Vegetal	- Irrigação e Drenagem
Edmir James Kuhl Júnior	- Agronomia	- Topografia
Gustavo André Tagliari Luchini	- Agronomia	- Construções e Instalações Rurais



PROCESSO N° 1139/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ivo Jioti Suzuki	Engenheiro Agrônomo (ver histórico escolar) (fl. 169 – 60 horas)	Agroecologia
Michele Bono Ruiz Tkatecenko	Ciência da Computação	Informática Aplicada

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 85/2006 do NRE de Loanda integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista João Mitsuo Sato Nitatori, Engenheiro Agrônomo emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta pedagógica:

Quanto aos Recursos Humanos, o Colégio possui corpo docente, equipe administrativa e especialistas habilitados para a função.

3.2. Plano de capacitação para professores:

A capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais atuantes são realizados por meio de Cursos, Seminários e Palestras. Realizam grupos de estudos e participam também da capacitação proposta no Calendário Escolar além dos Encontros específicos do Curso Técnico em Agropecuária.

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

 x x

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

O Colégio passou por uma reforma nos ambientes internos, bem como adquiriu equipamentos e materiais como constam nas páginas 326 a 368.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Vários Projetos e Programas são realizados pelo estabelecimento citados na página 189.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Anexo à página 189.

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

Esta Instituição é um espaço específico para atender uma clientela que necessita de formação diretamente ligada a agropecuária e agroindústria, com base nos conhecimentos tecnológico, científico, sócio cultural, político e econômico.”



PROCESSO N° 1139/2006

Laudo Técnico do Perito

“Após a visita ao **Colégio Agrícola Estadual do Noroeste – E.F.P.**, e na **Unidade Didática Produtiva (U.D.P. – FAZENDA-ESCOLA)** constatei que o Colégio apresenta condições básicas e profissionais capacitados para o desenvolvimento de um ensino de qualidade que contribuirá para a formação de futuros **Técnicos em Agropecuária** preparados para o mundo do trabalho.

O estabelecimento possui estruturas físicas suficientes e adequadas para acomodação em regime de internato, salas de aulas, laboratórios, bem como uma fazenda em condições de serem ministradas as aulas práticas.

Portanto sou de **parecer favorável** a que se conceda o **Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária** neste estabelecimento de ensino.”

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 520/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Agrícola Estadual do Noroeste – Ensino Fundamental e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de julho de 2007.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1139/2006

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de julho de 2007.